



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL N° 160
Ass. *[Signature]*

ATA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE

MALHADA DOS BOIS

FL N° 161
ASS. *[Signature]*

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, E OFERTA DE LANCES, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017.

Aos 07(SETE) dias do mês de ABRIL de 2017, nesta Cidade de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, situada a RUA C S/N, CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, Centro, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações – Modalidade Pregão Presencial nº 01/2017, devidamente nomeados, nos termos da Portaria nº 20, de 10 de JANEIRO de 2017, para **receber os Envelopes contendo as Proposta de Preços – envelopes “A” relativos ao PREGÃO acima mencionado**, objetivando **contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de combustíveis para esta Prefeitura para o exercício de 2017**, bem como julgamento das mesmas, consoante determina o correspondente Edital. Após o Termo de Credenciamento, o Sr. Pregoeiro dá por encerrada a admissão de novos proponentes, consoante estabelece os itens 6.4 e 6.6, do Edital. Em seguida, o Sr. Pregoeiro prestou os esclarecimentos acerca da forma de condução do pregão e solicitou a “Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação” ANEXO - III, deste Edital. Ato contínuo foi solicitado o envelope de Proposta de Preços, onde foi aberto e distribuído em rodízio para vista e rubrica de todos, em seguida o Senhor Pregoeiro, fez o cadastro das propostas do participante. O Sr. Pregoeiro faz o seu pronunciamento e indaga se o senhor licitante deseja manifestar suas impugnações, onde o mesmo não fez uso da palavra. Assim o senhor Pregoeiro faz constar em ata o valor inicial da proposta da empresa **CAIOBA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 13.115.969/0001-50, o valor de R\$ 1.010,100 (UM MILHÃO, DEZ MIL E CEM REAIS)**. Dando seguimento ao certame o senhor Pregoeiro solicitou a documentação de habilitação da firma vencedora dos ITENS, onde após análise foi declarada habilitada. O Sr. Pregoeiro faz o seu pronunciamento e indaga se o licitante deseja manifestar-se, sendo assim a que ninguém fez uso da palavra, abdicando do prazo recursal conforme lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão e o licitante presente.

[Signature]
AUGUSTO AGUIAR MOURA
PREGOEIRO

[Signature]
CARLOS ROBERTO GOMES
MEMBRO

[Signature]
ROSENILDE DOS SANTOS
MEMBRO

LICITANTE:

[Signature]
CAIOBA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ANDERSON DE MELO LIMA
RG. 3031715-0 SSP/SE